



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: 39 000 000 euros Capital Próprio: €: (29 646.000) euros

Sede Social: Estádio José Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e

Pessoa Colectiva nº 503 99 44 99

Assembleia Geral a realizar no dia 27 de Abril de 2012

Formulário de Voto por Correspondência aplicável a Pessoas Singulares

Identificação de Pessoas Singulares

Nome do titular das acções:
Número de Identificação Fiscal:
Morada:
Contacto telefónico:
E-mail:

Votação ⁽¹⁾ e ⁽²⁾

Da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD e disponível no sítio da internet www.sporting.pt.

Ponto 1 – Que seja aprovado o projecto de fusão das sociedades Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (Sociedade Incorporante) e Sporting Património e Marketing, SA (Sociedade Incorporada), na modalidade de fusão por incorporação, nos termos dos artigos 97º nº 4 alínea a) do Código das Sociedade Comerciais, com a transferência global do património da Sporting Património e Marketing, SA para a



Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, nos exactos termos do projecto de fusão em anexo à presente Proposta e que dela fica a fazer parte integrante.

Que, conseqüentemente, seja aprovada a alteração dos artigos 4º n.º 1 e 9º n.º 3 dos estatutos da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º
(Capital Social e Prestações Acessórias)

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de noventa e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um Euros, representado por noventa e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e uma acções.

Mantém-se os restantes números do artigo 4º dos Estatutos da sociedade incorporante.

Artigo 9º
(Participação e direito de voto)

1. *Mantém-se.*
2. *Mantém-se.*
3. A cada cinquenta acções corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as acções já detidas à data referida no número um.

A favor: _____ Contra: _____ Abstenção: _____

Da proposta apresentada pelo Sporting Clube de Portugal e disponível no sítio da internet www.sporting.pt.

Ponto 2: No âmbito de processo de recapitalização e reestruturação financeira e condicionado à aprovação da deliberação prevista no ponto um da Ordem de



Trabalhos, o Sporting Clube de Portugal vem propor à Assembleia Geral da Sociedade, reunida aos 27 de Abril de 2012, que seja aprovado o aumento do capital social da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, nos seguintes termos:

1. Aumento do capital social da Sociedade no montante de Euros 40.000.000,00, passando de Euros 95 769 451 para Euros 135 769 451, a realizar por novas entradas em dinheiro através de emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, através de subscrição pública com respeito pelo direito de preferência dos accionistas, pelo preço de subscrição de 1 Euro.

2. Caso a subscrição fique incompleta, o aumento ficará limitado às subscrições recolhidas.

3. O período de subscrição será fixado pelo Conselho de Administração, sendo determinado em função, designadamente, da data em que tiver lugar o lançamento da oferta de pública de subscrição e, em particular, da aprovação do prospecto da oferta pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

4. Que, conseqüentemente, seja aprovada a alteração do artigo 4º n.º 1 dos estatutos da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, que, salva a hipótese de subscrição incompleta (na qual a redacção a seguir indicada se considerará automaticamente reajustada em função da limitação do aumento de capital), passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º

(Capital Social e Prestações Acessórias)

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de cento e trinta e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um Euros, representado por cento e trinta e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e uma acções.

Mantém-se os restantes números do artigo 4º dos Estatutos da Sociedade.

5. Cometer ao Conselho de Administração, nos mais amplos termos legalmente permitidos, a fixação das demais condições concretas do aumento de capital, designadamente no que concerne ao registo da oferta pública de subscrição,



admissão das novas acções à negociação em mercado, respectivos prazos de execução e registo comercial, bem como mandar qualquer um dos membros do Conselho de Administração para, por si só, emitir a declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Código das Sociedades Comerciais.

A favor: _____

Contra: _____

Abstenção: _____

Assinatura: _____

(conforme a aposta no documento de identificação: bilhete de identidade ou cartão do cidadão, cuja cópia se anexa)

(1) O voto por correspondência será considerado desde que o accionista cumpra as exigências legais para a participação e exercício do direito de voto, constantes da convocatória da assembleia, disponível no sítio da internet www.sporting.pt,

(2) Os votos por correspondência válidos contarão apenas para as votações a efectuar nos 2 pontos da Assembleia Geral, a realizar no dia 27 de Abril de 2012